



Inspeção para verificar o funcionamento do processo de trabalho “gerir a execução de obras e serviços de engenharia”, do Departamento Técnico (Detec), em especial no que se refere à procedência ou não de indícios de impropriedades relacionados à execução das obras de engenharia eletivas da Câmara dos Deputados.

POR QUE ESTA INSPEÇÃO FOI REALIZADA

A presente ação de controle tem origem interna à Secin e deriva de suspeição de indícios de impropriedades identificados em ações de controle anteriores.

Foram identificados indícios de que as obras de engenharia eletivas executadas pelo Detec nos últimos anos utilizaram indevidamente insumos (materiais, mão-de-obra, equipamentos e serviços) dos contratos de prestação de serviços continuados de manutenção predial.

O QUE A INSPEÇÃO CONSTATOU

Impropriedades na execução das obras de Requalificação do Anexo III – Reforma dos Gabinetes Parlamentares e de Construção do Pavilhão de Serviços, a partir da utilização indevida dos insumos dos contratos de prestação de serviços continuados de manutenção predial.

O QUE A SECIN RECOMENDA

À DG:

- Avaliar a conveniência e a oportunidade de determinar ao Detec que não utilize insumos (mão de obra, materiais, equipamentos e serviços) dos contratos de prestação de serviços continuados de manutenção predial para executar obras e serviços de engenharia eletivas.
- Avaliar a conveniência e a oportunidade de determinar ao Detec que, ao realizar alterações nas condições originais dos contratos de prestação de serviços continuados de manutenção predial, em especial os aumentos de quantitativos ou a inclusão de novos materiais e serviços, proceda à celebração de aditivos contratuais, observando, inclusive as recomendações do Relatório de auditoria n. 3/2012/Nualc (alterações contratuais – aditivos).
- Avaliar a conveniência e a oportunidade de, em conjunto com o Detec, proceder aos ajustes necessários nos contratos de prestação de serviços continuados de manutenção predial vigentes, para adequar os quantitativos de insumos (mão de obra, materiais, equipamentos e serviços) aos respectivos limites dos objetos contratuais.
- Avaliar a conveniência e a oportunidade de determinar ao Detec que proceda à instrução completa dos respectivos processos agregadores das duas obras inspecionadas, com os registros devidos das informações e anexações das documentações relevantes e necessárias sobre os empreendimentos, em especial quanto:
 - ✓ ao projeto básico completo (projetos executivos completos, planilha orçamentária, especificações técnicas);
 - ✓ ao cronograma físico-financeiro atualizado de execução da obra, que considere as etapas já concluídas;
 - ✓ as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART/Crea e os Registros de
 - ✓ Responsabilidade Técnica – RRT/Cau, e autoria dos projetos e de execução das obras;
 - ✓ aos documentos de aprovação dos projetos e de licenciamento das obras junto ao GDF;
 - ✓ aos documentos de autorização do Iphan para as obras;
 - ✓ às autorizações para execução das obras ou para aquisições de insumos, emitidas pelas instâncias



- decisórias da Casa, em especial pela Diretoria-Geral e pela Primeira-Secretaria;
- ✓ à listagem completa dos processos administrativos que tratam das obras.
- Avaliar a conveniência e a oportunidade de determinar ao Detec, com apoio do Defin, que elabore relatórios situacionais individualizados dos gastos já realizados com a execução das duas obras inspecionadas, identificando no mínimo:
 - ✓ gastos detalhados dos insumos (mão de obra, materiais, equipamentos e serviços) utilizados de cada um dos contratos de prestação de serviços continuados de manutenção predial;
 - ✓ gastos detalhados dos insumos (mão de obra, materiais, equipamentos e serviços) adquiridos por meio de licitação específica;
 - ✓ gastos detalhados dos insumos (materiais e equipamentos) utilizados dos estoques dos almoxarifados da Casa;
 - ✓ gastos detalhados por elemento de despesa orçamentária;
 - ✓ previsão de gastos detalhados para conclusão das obras;
 - ✓ cronograma físico-financeiro com indicação dos gastos realizados por etapa (mês) e a previsão de gastos planejados para a conclusão das obras
 - ✓ indicação dos responsáveis técnicos pela elaboração dos relatórios;
 - ✓ aprovação dos relatórios pela Direção do Detec;
 - ✓ ciência dos relatórios pela Diretoria-Geral;
 - ✓ anexação dos relatórios nos respectivos processos agregadores das obras.
- Avaliar a conveniência e a oportunidade de, em supervisão ao Detec, implantar controles internos da gestão que estabeleçam procedimentos administrativos formais que garantam a disponibilização (transparência passiva) e a comunicação (transparência ativa) das informações gerenciais (físicas, orçamentárias e financeiras) atualizadas sobre os gastos com a execução das obras eletivas.